

FORMULÁRIO PROPOSTA

Imbaú, 01 de março de 2021.

AO
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.
Superintendência Administrativa Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR.
Fax: (41) 3028-4310 – Telefone: (41) 3028-4300

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, informamos que:

1. Nosso preço **unitário por Unidade de Serviço (US)** proposto é de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
2. No(s) preço(s) já se encontra(m) incluso(s) todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);
3. A razão social e demais dados são:

Razão social: AIRES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

CNPJ: 06.323.199/0001-75

Inscrição Estadual: 90.308-771-41

Inscrição Municipal: 1729

Endereço: R. ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA 155 – BELA VISTA – IMBAU PR

CEP do emissor da Nota Fiscal: 84.250-000

Unidade da Federação do emissor da Nota Fiscal: PR

E-mail(s): airesecastro@uol.com.br

Telefone(s): (42) 3278-1008

Banco/agência/conta: 237-Bradesco – Ag: 6983 – CC: 66-3

Simple Nacional: Não (x) Sim () Alíquota:%

4. No caso de adjudicação do CONTRATO, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) Nardeli de Jesus de Paula Aires – qualificação Proprietário RG: 4.622.431-0 SSP/PR e CPF/MF: 581.424.109-82

Observação:

5. Caso o contrato social da empresa exigir a assinatura demais sócios/procuradores, informar os dados dos mesmos
6. A presente **PROPOSTA** é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das **PROPOSTAS**.
7. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados no item 5.3.2 das Condições Gerais da Licitação, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.
8. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da **PROPOSTA** vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa **PROPOSTA**, ou anulada ou revogada esta licitação.
9. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, e os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.
10. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos **DOCUMENTOS DO EDITAL**.
11. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES** e dos **DOCUMENTOS DO CONTRATO**, assim como foram conferidas as Especificações Técnicas e as quantidades especificadas e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente **PROPOSTA**.

AAIRES CONST. ELÉTRICAS & **C**CASTRO

Levando energia até você!

12. Declaramos que temos ciência que o percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço global.

Atenciosamente,



.....
AIRES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
NARDELI DE JESUS DE PAULA AIRES
CPF: 581.424.109-82

CNPJ: 06.323.199/0001-75 **INSC. ESTD:** 90.308.771-41

Endereço: Rua Antônio Borges de Oliveira n° 155 Bela Vista CEP 84.250-000 Imbaú - PR
Fone: (47) 3278-1008 **E-mail:** airesecastro@uol.com.br **Site:** www.airesecastro.com.br



ANDRADE E SANTOS

PROPOSTA

Ponta Grossa, 01 de Março de 2021.

AO
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.
Superintendência Administrativa Financeira
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar
80420-000 – Curitiba – PR.
Fax: (41) 3028-4310 – Telefone: (41) 3028-4300

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, informamos que:

1. Nosso preço **unitário por Unidade de Serviço (US)** proposto é de R\$ 61,24 (Sessenta e um reais e vinte e quatro).
2. No(s) preço(s) já se encontra(m) incluso(s) todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);
3. A razão social e demais dados são:
Razão social: ANDRADE & SANTOS LTDA
CNPJ: 00.106.105/0001-20.
Inscrição Estadual: 20115093-07
Inscrição Municipal: 50728
Endereço: AV. ERNESTO VILELA 334/338 – PONTA GROSSA - PR
CEP do emissor da Nota Fiscal: 84010-460
Unidade da Federação do emissor da Nota Fiscal: PR
E-mail(s): luztell@luztell.com.br
Telefone(s): (42) 3238-3270.
Banco/agência/conta: Sicredi / 0730 / 23702-7
Simples Nacional: Não () Sim (x) Alíquota: 10,7%
4. No caso de adjudicação do CONTRATO, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) Paulo Roberto dos Santos – qualificação Procurador legal, RG 3.986.883-0 e CPF/MF 540.778-859-49;
5. A presente **PROPOSTA** é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das **PROPOSTAS**.

ANDRADE E SANTOS LTDA –EPP

CNPJ 00.106.105/0001-20

I.E. 20115093-07

Avenida Ernesto Vilela 334/338 – Nova Rússia – CEP 84010-460- Ponta Grossa – PR - Fone: 42 3223-5424

e-mail: luztell@luztell.com.br



ANDRADE E SANTOS

6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados no item 5.3.2 das Condições Gerais da Licitação, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.
7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da **PROPOSTA** vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa **PROPOSTA**, ou anulada ou revogada esta licitação.
8. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, e os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.
9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos DOCUMENTOS DO EDITAL.
10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES e dos DOCUMENTOS DO **CONTRATO**, assim como foram conferidas as Especificações Técnicas e as quantidades especificadas e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente **PROPOSTA**.
11. Declaramos que temos ciência que o percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço global.

Atenciosamente,

Paula Trappel dos Santos
CPF: 064.446.239-60

INSTALADORA SERPA

CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI

Rua Januario de Napoli, 115 Bloco C - 12 - Uvaranas - CEP: 84031-420

Fone: (42) 8801-8619 - Ponta Grossa Paraná

CNPJ: 25.159.395/0001-09 – E-mail: instaladoraserpa@hotmail.com

Ponta Grossa, 01 de Março de 2021.

AO

CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL - CECS

Superintendência Administrativa Financeira

Rua Comendador Araujo, 143 – 19º andar

Fax: (41) 3028-4310 – Telefone (41) 3028-4300

Ref: Pregão Presencial CECS Nº 009-18

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, informamos que:

1. O preço unitário por Unidade de Serviço (US), proposto é de R\$ 45,47 (Quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
2. No preço já se encontra incluso todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;
3. A razão social e demais dados são:

Razão social: CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI

CNPJ: 25.159.395/0001-09

Inscrição Estadual:90734704-44

Inscrição Municipal:120098

Endereço: Rua Januário de Napoli, 115 Bloco C - 12 – Ponta Grossa PR

CEP do emissor da Nota Fiscal: 84030-759

Unidade de Federação do emissor da Nota Fiscal: PR

E-mail: instaladoraserpa@hotmail.com

Telefone: (42) 98801-8619 (42) 98801-9321

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG: 0387 OP: 003 C/C: 2949-1

Simples Nacional: Não (X) Sim () Aliquota:%

4. No caso de adjudicação do CONTRATO, o representante da nossa empresa que assinara o CONTRATO será o Senhor CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA – qualificação Titular – RG:1.935.381 CPF: 340.810.899-49
5. Apresente PROPOSTA é valida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.
6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referencia, a substituir qualquer um dos documentos citados no item 5.3.2 das Condições Gerais da Licitação, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assina-lo dentro do prazo estabelecido pelo CECS e atender todas as condições previas à sua celebração.
7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo CECS relativamente à escolha da PROPOSTA vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa PROPOSTA, ou anulada ou revogada esta licitação.
8. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, e os regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do CONTRATO.

INSTALADORA SERPA

CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI

Rua Januario de Napoli, 115 Bloco C - 12 - Uvaranas - CEP: 84031-420

Fone: (42) 8801-8619 - Ponta Grossa Paraná

CNPJ: 25.159.395/0001-09 – E-mail: instaladoraserpa@hotmail.com

9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos DOCUMENTOS DO EDITAL.
10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES e dos DOCUMENTOS DO CONTRATO, assim como foram conferidas as Especificações Técnicas e as quantidades específicas e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.
11. Declaramos que temos ciência que o percentual de desconto obtido por ocasião da competição e/ou negociação realizada, será aplicado nos preços de cada item que compõe o preço global.

Atenciosamente

CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA
TITULAR EIRELI
CPF340.810.899-49